

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
Rio Grande do Sul

CNPJ: 94.444.122/0001-10, Rua Humaitá, 69

DECRETO Nº 001084/24

22 de Agosto de 2024

Neusa dos Santos Nickel, Prefeita Municipal de Quevedos no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Quevedos e autorização contida na Lei Municipal nº 000987/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamem								
03.01 - Sec. Mun. Administ. Planejamento e Órgãos Subordi.								
(13)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0500	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						3.000,00
(30)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0500	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						50.000,00
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
05.02 - Sec.Mun.Obras e Serviços Públicos e Órgãos Subordi								
(107)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0500	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						26.000,00
(90)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0500	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						55.000,00
(67)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0500	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						50.000,00
06 - Sec.Mun.Educação, Cultura, Desporto e Turismo								
06.02 - Manut.Ensino Fundamental Recursos MDE/Outros								
(164)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0500	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL						200.000,00
(166)	3.1.91.13.00.00.00.00.2.035-0500	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						35.000,00
(163)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0500	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						15.000,00
06.03 - Outros Encargos da Secretaria Municipal Educação								
(197)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.038-0500	- DIÁRIAS CIVIL						5.000,00
(426)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-0700	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						150.000,00
07 - Secretaria Municipal de Saude								
07.02 - Fundo Municipal de Saúde								
(258)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0600	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL						100.000,00
(428)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0601	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						15.000,00
(427)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0601	- MATERIAL DE CONSUMO						15.000,00
(300)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.054-0500	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT						15.000,00
(275)	3.3.90.46.00.00.00.00.2.049-0500	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						50.000,00
08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social								
08.02	-	Encargos Gerais da	Unidade	de	Assistencia	Social		
(348)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0660	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						65.000,00
(342)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0660	- MATERIAL DE CONSUMO						5.000,00
Total Suplementação:								854.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamem								
03.01 - Sec. Mun. Administ. Planejamento e Órgãos Subordi.								
(26)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0500	- MATERIAL DE CONSUMO						10.000,00
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
05.02 - Sec.Mun.Obras e Serviços Públicos e Órgãos Subordi								
(95)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.021-0500	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						30.000,00
(66)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0500	- OBRAS E INSTALAÇÕES						3.000,00
(67)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0500	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
Rio Grande do Sul

CNPJ: 94.444.122/0001-10, Rua Humaitá, 69

DECRETO Nº 001084/24

22 de Agosto de 2024

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - Secretaria Municipal de Saude

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

(420) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

09 - Sec. Mun.de Agricultura e Desenv.Economico

09.01 - Sec. Mun.de Agricultura e Orgãos Subordinados

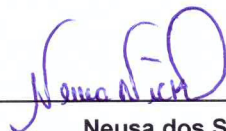
(397) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 25.000,00

Total Anulação: 123.000,00

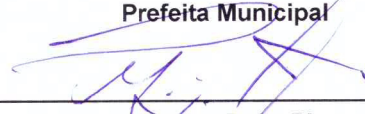
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUEVEDOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 22 de Agosto de 2024

Registre-se e Publique-se



Neusa dos Santos Nickel
Prefeita Municipal



José Mauro Rosa Pigatto
Contador
CRC / RS 073.125/0-3